

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA CLAUDINÉIA GALHARDO ISHIBASHI TOKO.

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e a Senhora Claudinéia Galhardo Ishibashi Toko, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 261985814 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob o nº. 139.635.698-32 e no PIS sob o nº. 12409513672, nesse ato representado pelo Sr. João Marques da Silva, corretor de imóveis – CRECI nº. 976/MS. – 14º. Região, portador da cédula de identidade RG. nº. 28.876 – SSP / MT, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 049.008.551-20, residente e domiciliado na Rua Hélio, nº. 205, Jardim União, nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei n^{o} . 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra.** <u>Ana Paula Krambeck Silva Rocha</u>, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº.** 019/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 011/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: **Quarta** - **Da Vigência e Quinta** - **Do Valor**, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"

O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2018 até o dia 19/01/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"

Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 5.119,68 (cinco mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 6,6608%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 9.919,68 (nove mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de janeiro de 2018.

ANA PAUKA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ger. de Obras e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 005/17

Contratante

JOÃO MARQUES DA SILVA CPF nº. 049.008.551-20

Contratada

Testemunhas:

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA

SUELI BARBOSA DOS SANTOS

PF\698.8T3\161-20